



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE



LEI Nº 320/2023

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.090 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2053 – Programa Cuité de Mamanguape Solidário

Fonte 15001000 Recursos Livres (Ordinário).

3390.48 99 –Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 225.000,00

Sub Total 225.000,00

Total 225.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado a LDO 2024 e o PPA 2022/2025, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, em 24 DE ABRIL DE 2023.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL